

Aviso para apresentação de candidaturas

Código do aviso	PAT2030-2025-20
Data de publicação	13/05/2025
Natureza do aviso	Concurso
Âmbito de atuação:	Operações

Designação do aviso

KNOW4EU: Estudos temáticos que reforcem o conhecimento e uma maior eficácia da aplicação dos Fundos Europeus

Apoio para

O presente aviso destina-se a apoiar o desenvolvimento de estudos de aprofundamento nas áreas temáticas que resultam das conclusões dos diversos estudos, assim como em áreas relevantes que conduzam a uma maior eficiência e eficácia de aplicação dos Fundos da Política de Coesão e à melhoria do desenho das políticas públicas cofinanciadas e dos respetivos instrumentos de política pública, contribuindo para a concretização das prioridades do Portugal 2030 e das orientações comunitárias.

Assim, pretende-se com estes estudos complementar a função de avaliação e de acompanhamento estratégico das políticas públicas cofinanciadas, contribuindo para o aprofundamento de análises sobre alterações do contexto daquelas políticas e da sua influência na eficácia das mesmas, sobre condições que influenciam a eficácia, impacto e eficiência de políticas cofinanciadas, ou sobre os mecanismos que as políticas cofinanciadas podem, devem ou não estão a conseguir despoletar, nomeadamente em grupos-alvo específicos.

Pretende-se com o presente aviso para apresentação de candidaturas:

- Estimular a realização de estudos de natureza técnica e científica que conduzam a uma maior eficiência e eficácia de aplicação dos fundos, que se considerem relevantes para a melhoria dos instrumentos de apoio à decisão ou que, no âmbito da esfera de atuação desses fundos, contribuam para a concretização das prioridades do Portugal 2030 e das orientações comunitárias;
- Estimular a realização de estudos, experimentação e demonstração de iniciativas-piloto nas áreas de intervenção e elegibilidade dos Fundos da Política de Coesão;
- Divulgar conhecimento relevante junto dos atores do ecossistema dos fundos da Política de Coesão;

- d) Estimular abordagens criativas e promover uma reflexão coletiva esclarecedora que contribua para a melhoria da decisão e para a concretização das políticas públicas das prioridades do Portugal 2030 e das orientações comunitárias.

Ações abrangidas por este aviso

As ações elegíveis enquadram-se na tipologia de ação do Programa “Funcionamento dos sistemas e das estruturas de coordenação, gestão, monitorização e avaliação”, de forma particular na tipologia de operação “Estudos e Avaliações”.

As operações a apoiar neste aviso enquadram-se nas seguintes ações elegíveis prioritárias, de acordo com o texto do Programa:

- a) Estudos de natureza estratégica e operacional, a realizar ao nível do Portugal 2030 ou de um conjunto de programas;
- b) Estudos no âmbito do desenvolvimento regional e em áreas de política pública com atuação dos Fundos;
- c) Estudos, experimentação, lançamento e demonstração de iniciativas-piloto de ações nas áreas de intervenção e elegibilidade dos fundos da política de coesão;
- d) Estudos e outras ações que conduzam a uma maior eficácia de aplicação dos fundos que se considerem relevantes para a melhoria dos instrumentos de apoio à decisão ou que, no âmbito da esfera de atuação desses fundos, contribuam para a concretização das prioridades do Portugal 2030 e das orientações comunitárias.

Entidades que se podem candidatar

- Entidades do ensino superior, seus institutos e unidades de I&D;
- Laboratórios do Estado, Laboratórios Associados;
- Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D, incluindo Laboratórios Colaborativos (CoLab) e Centros de Tecnologia e Inovação (CTI);
- Outras entidades públicas com competências diretas nas áreas temáticas prioritárias.

Área geográfica abrangida

Portugal.

Período de candidaturas

A apresentação da candidatura decorre entre o dia 13 de maio de 2025 e as 18 horas do dia 30 de junho de 2025.

Dotação fundo indicativa disponível neste aviso

1.500.000,00€

Fundo e Taxa máxima de cofinanciamento

FEDER 75%

Programa financiador

Programa de Assistência Técnica 2030 – PAT 2030.

Entidade gestora do apoio/Organismo Intermédio

Programa de Assistência Técnica 2030 – PAT 2030.

Contactos para mais informações

Linha dos Fundos 800 10 35 10 (09:00-18:00h - gratuito)

Correio eletrónico: linhadosfundos@linhadosfundos.pt

Programa de Assistência Técnica 2030

Telefone: +351 218 814 000

Correio eletrónico: pat2030@adcoesao.pt

Finalidades e objetivos

O presente aviso destina-se a apoiar o **desenvolvimento de estudos de aprofundamento nas áreas temáticas que resultam das conclusões dos diversos estudos**, assim como em áreas relevantes que **conduzam a uma maior eficiência e eficácia de aplicação dos Fundos da Política de Coesão e à melhoria do desenho das políticas públicas cofinanciadas e dos respetivos instrumentos de política pública, contribuindo para a concretização das prioridades do Portugal 2030 e das orientações comunitárias.**

Assim, pretende-se com estes estudos complementar a função de avaliação e de acompanhamento estratégico das políticas públicas cofinanciadas, contribuindo para o aprofundamento de análises sobre alterações do contexto daquelas políticas e da sua influência na eficácia das mesmas, sobre condições que influenciam a eficácia, impacto e eficiência de políticas cofinanciadas, ou sobre os mecanismos que as políticas cofinanciadas podem, devem ou não estão a conseguir despoletar, nomeadamente em grupos-alvo específicos.

Pretende-se com o presente aviso para apresentação de candidaturas:

- a) Estimular a realização de estudos de natureza técnica e científica que conduzam a uma maior eficácia de aplicação dos fundos que se considerem relevantes para a melhoria dos instrumentos de apoio à decisão ou que, no âmbito da esfera de atuação desses fundos, contribuam para a concretização das prioridades do Portugal 2030 e das orientações comunitárias;
- b) Estimular a realização de estudos, experimentação e demonstração de iniciativas-piloto nas áreas de intervenção e elegibilidade dos Fundos da Política de Coesão;
- c) Divulgar conhecimento relevante junto dos atores do ecossistema dos fundos da Política de Coesão;
- d) Estimular abordagens criativas e promover uma reflexão coletiva esclarecedora que contribua para a melhoria da decisão e para a concretização das políticas públicas das prioridades do Portugal 2030 e das orientações comunitárias.

Neste âmbito, o presente aviso destina-se à realização de estudos temáticos que reforcem o conhecimento e uma maior eficácia da aplicação dos Fundos Europeus, os quais se deverão integrar em torno das seguintes **três linhas temáticas**:

1. **Educação, formação, emprego e inclusão social;**
2. **Descarbonização, competitividade e autonomia estratégica;**
3. **Iniciativas de experimentação e demonstração de iniciativas piloto em áreas de intervenção dos Fundos da Política de Coesão.**

Dotação

Programa	Programa de Assistência Técnica 2030			
Prioridade do Programa	7A – Assistência Técnica			
Objetivos específicos	TASO7.1 – Assistência Técnica			
Tipologia de Ação	TASO1-02 - Assistência Técnica (FEDER/FC)			
Tipologia de Intervenção	TASO7.1-02-01 - Funcionamento dos sistemas e das estruturas de coordenação, gestão, monitorização e avaliação (FEDER/FC)			
Tipologia de Operação	7022 - Estudos e Avaliação (FEDER/FC)			
Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima	Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional disponível
FEDER	1.500.000,00€	75%		
Dotação Global	1.500.000,00€			

Enquadramento em instrumentos territoriais

Não aplicável.

Legislação nacional

Tem política pública regulada ou contribui para uma Agenda ou Estratégia Nacional?

- ☒ Não
- ☐ Sim. Qual?

Tem regulamento específico?

- ☒ Não
- ☐ Sim. Qual?

Ações elegíveis

As ações elegíveis enquadram-se na tipologia de ação do Programa “Funcionamento dos sistemas e das estruturas de coordenação, gestão, monitorização e avaliação”, de forma particular na tipologia de operação “Estudos e Avaliações”.

São consideradas ações elegíveis, as **atividades necessárias à realização de estudos de aprofundamento temático nas áreas identificadas como prioritárias**, dentro de **cada uma das três linhas temáticas**.

A identificação destas áreas temáticas prioritárias decorreu de recomendações de avaliações realizadas no âmbito dos Fundos Europeus, bem como de necessidades associadas aos novos desafios nacionais e europeus.

Os estudos a apoiar devem ter como foco a concretização dos **objetivos identificados no Anexo C**, para cada uma das seguintes **áreas temáticas prioritárias**, associadas a cada uma das três linhas temáticas:

1. Educação, formação, emprego e inclusão social

- 1.1. Alterações do contexto demográfico sobre a eficácia das políticas de educação e formação cofinanciadas;
- 1.2. Alterações do contexto demográfico e seu impacto na organização e sustentabilidade das comunidades, no âmbito do envelhecimento ativo;
- 1.3. Fatores explicativos de casos de abandono escolar precoce e que condicionam a eficácia da política;
- 1.4. Obstáculos à inserção no mercado de trabalho da população migrante ativa e que condicionam a eficácia da política;
- 1.5. Igualdade de oportunidades no acesso aos serviços sociais de interesse geral;
- 1.6. Estudo de painel das situações de pobreza e exclusão social nos beneficiários das medidas financiadas pelo Portugal 2020;
- 1.7. Identificação de problemas sociais emergentes ou de transformação de problemas existentes;
- 1.8. Estudo da prevalência e de caracterização sócio demográfica da população adulta com deficiência ou incapacidade em Portugal;
- 1.9. Alargamento do parque público de habitação - desafios ao desenvolvimento de uma política de habitação pública acessível.

2. Descarbonização, competitividade e autonomia estratégica

- 2.1. Identificação das cadeias de valor estratégicas para a competitividade e descarbonização da economia portuguesa e o papel da política pública para reforçar o seu contributo, no quadro das orientações e objetivos da transição climática;
- 2.2. O contributo das famílias para a descarbonização: Identificação dos bens de consumo e de investimento críticos para atingir as metas de descarbonização, mapeamento das respetivas cadeias de valor e oportunidades de melhoria de posicionamento competitivo das empresas nacionais;
- 2.3. O contributo das famílias para a economia circular: caracterização da gestão de resíduos, incluindo práticas/ medidas de prevenção de resíduos e participação na recolha seletiva de resíduos e dos hábitos de consumo e práticas das famílias (incluindo medidas/ estratégias para a alteração dos comportamentos);
- 2.4. Tecnologias STEP: i) Caracterização dos sistemas de inovação nacionais; ii) identificação das potencialidades e desafios e iii) contributo metodológico para a delimitação económica das tecnologias STEP;
- 2.5. Mapeamento das cadeias de valor ligadas à defesa e identificação das potencialidades desta fileira no reforço da competitividade da economia nacional, incluindo as de duplo uso;

- 2.6. Política de concorrência Europeia e os desafios da coesão e competitividade - evolução desde 2019 e adaptação face aos novos desafios;
 - 2.7. Mapeamento e complementaridade dos instrumentos/medidas nacionais e europeias de apoio às empresas, e respetivo enquadramento na resposta aos objetivos das políticas públicas vigentes.
3. **Iniciativas de experimentação e demonstração de iniciativas piloto em áreas de intervenção dos Fundos da Política de Coesão**
- 3.1. Identificação dos principais desafios e oportunidades para reforçar as sinergias e complementaridades dos instrumentos de gestão direta da Comissão Europeia (e.g. Fundo de Inovação, Life, Horizonte Europa) com a Política de Coesão, nomeadamente, ao nível dos objetivos e dos beneficiários efetivos;
 - 3.2. Os conceitos Mecanismos, Pressupostos e Riscos em planeamento e avaliação de políticas públicas;
 - 3.3. Formas de potenciar o uso dos inquéritos por questionário das avaliações dos Fundos Europeus;
 - 3.4. Interoperabilidade dos Sistemas de Informação de suporte à gestão e controlo dos Fundos Europeus como contributo para o aumento de eficiência e mitigação de irregularidades e risco de fraude nas políticas públicas e/ou para mitigação do risco de duplo financiamento.

Apenas será cofinanciado um estudo por cada área temática prioritária, salvo em casos devidamente justificados, nomeadamente tendo em conta a qualidade e complementaridade das propostas, assim como a dotação disponível.

Os estudos deverão enquadrar-se numa das seguintes tipologias:

a. Estudos de aprofundamento temático

Estudos dirigidos a abordar as áreas temáticas identificadas a partir de uma abordagem empírica, quantitativa e/ou qualitativa, tendo como referência revisão de literatura e padrões internacionais para *benchmarking*, que contribuam de forma significativa para o avanço do conhecimento.

Esta tipologia é elegível para estudos que tenham como foco as áreas temáticas prioritárias das linhas temáticas 1 e 2 (com exceção da 2.6) e as áreas temáticas prioritárias 3.1 e 3.4.

Nesta tipologia, os projetos terão uma duração máxima de 12 meses.

O cofinanciamento indicativo máximo por projeto é de 80 mil euros, podendo em casos devidamente fundamentados, tendo presente a complexidade da matéria em estudo, ultrapassar este referencial.

b. Estudos de natureza metodológica

Estudos de investigação cujo contributo para os objetivos do programa inclui sobretudo uma natureza metodológica que permita responder às questões colocadas, e cujo plano de trabalhos envolve sobretudo a revisão de literatura.

Esta tipologia é elegível para estudos que tenham como foco as áreas temáticas prioritárias 2.6, 3.2 e 3.3.

Nesta tipologia, os projetos terão uma duração máxima de 6 meses.

O cofinanciamento indicativo máximo por projeto é de 40 mil euros.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

- ✓ Entidades do ensino superior, seus institutos e unidades de I&D;
- ✓ Laboratórios do Estado, Laboratórios Associados;
- ✓ Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D, incluindo Laboratórios Colaborativos (CoLab) e Centros de Tecnologia e Inovação (CTI);
- ✓ Outras entidades públicas com competências diretas nas áreas temáticas prioritárias.

Os destinatários são o público em geral e de forma particular as entidades do ecossistema dos fundos europeus, incluindo os agentes políticos e com responsabilidades na definição de instrumentos de política pública.

Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações

O beneficiário terá de assegurar o cumprimento dos critérios estabelecidos no disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027, bem como o disposto nos artigos 14.º, 15.º e 19.º do mesmo diploma referente aos requisitos de elegibilidade do beneficiário e das operações.

Os estudos a apoiar devem assentar em:

- ✓ Metodologias técnicas e científicas robustas;
- ✓ Abordagens que envolvam recolha e análise de informação de diferentes origens, e se necessário a sua criação, e discussão multi-atores;
- ✓ Linguagem técnica acessível e potencial de divulgação alargada das conclusões.

Os entregáveis de natureza técnica do estudo deverão incluir um Policy-brief que destaque as principais conclusões/recomendações decorrentes do estudo efetuado, em língua portuguesa e inglesa, para efeitos de disseminação e comunicação.

Para além dos entregáveis de natureza técnica, o beneficiário terá ainda de apresentar três outros entregáveis:

- ✓ Relatório de Progresso inicial, no primeiro terço da duração do projeto, com um levantamento do estado da arte sobre o objeto de estudo;
- ✓ Relatório de Progresso Intercalar com as principais realizações e conclusões observadas no momento e indicação dos próximos passos a desenvolver;
Os Relatórios de Progresso Intercalar apenas são exigidos no caso da tipologia a. - Estudos de aprofundamento temático;
- ✓ Relatório de Progresso Final, que deverá descrever os trabalhos realizados e os resultados obtidos, de acordo com a estrutura indicativa prevista no anexo A3.

O pagamento do montante aprovado, com exceção do adiantamento inicial, está dependente da validação positiva dos entregáveis acima descritos.

Todos os estudos devem incluir na sua fase final de elaboração uma sessão pública de discussão dos resultados, na qual a equipa deverá apresentar as conclusões e recomendações do estudo, bem como proceder ao debate sobre as mesmas, tendo em vista contribuir para uma reflexão alargada.

Cada candidatura deverá ter por objeto apenas uma área temática prioritária, que deve ser identificada em formulário de candidatura.

Não existe limitação de candidaturas por entidade beneficiária. O investigador responsável (IR) da candidatura poderá submeter, no máximo, duas candidaturas, devendo as equipas de projeto ser distintas.

O IR é responsável pela candidatura, direção do estudo, cumprimento dos objetivos propostos e cumprimento das regras vertidas no presente aviso.

Modalidade de apresentação de candidaturas

Individual

Número máximo de candidaturas

-

Duração das operações

12 meses

Condições de atribuição de financiamento da operação

O aviso tem por base uma subdotação indicativa para cada uma das linhas temáticas de estudo:

Linha Temática	Dotação Indicativa
1. Educação, formação, emprego e inclusão social	850.000,00€
2. Descarbonização, competitividade e autonomia estratégica	400.000,00€
3. Iniciativas de experimentação e demonstração de iniciativas piloto em áreas de intervenção dos Fundos da Política de Coesão;	250.000,00€

Apenas será cofinanciado um estudo por cada área temática prioritária, conforme identificado no ponto “Ações Elegíveis”, salvo em casos devidamente justificados, nomeadamente tendo em conta a qualidade e complementaridade das propostas assim como a dotação disponível.

A distribuição do financiamento a atribuir por linha temática é indicativa, podendo ser revisto de acordo com a disponibilidade orçamental ou em função do número de candidaturas admitidas em cada linha temática.

O custo total das operações não deve exceder os 200.000,00 €, assumindo o apoio a forma de custos simplificados, conforme n.º 2 do artigo 53.º do Regulamento (EU)2021/1060, de 24 de junho.

É necessário cumprir as condições fixadas relativas ao enquadramento do beneficiário e da candidatura no presente aviso.

É necessário cumprir as condições gerais e específicas de elegibilidade do beneficiário e das operações, definidas na legislação em vigor, nomeadamente, no Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho, e nos artigos 14.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023 de 22 de março, da presidência do Conselho de Ministros.

É necessário obter uma classificação final igual ou superior a 3,00 pontos, apurada de acordo com os critérios de seleção e a metodologia definida no aviso, e desde que tenha cabimento dentro da dotação FEDER.

Auxílios de Estado

☒ **Aplicável?** **Enquadrar:**

☐ Regulamento Geral de Isenção de Categoria

☒ Auxílios *de minimis*

☐ Notificação à Comissão Europeia

☐ Serviço de Interesse Económico Geral

Os beneficiários que face à natureza económica das atividades desenvolvidas se enquadram no regime de Auxílios de Estado, aplica-se o Regulamento (UE) N.º 1407/2013, da Comissão, de 18 de dezembro de 2013, relativo aos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis.

Os beneficiários cuja sua natureza não seja principalmente económica, a aferição do enquadramento de auxílios é feita em sede de análise de candidatura, através, designadamente, das demonstrações financeiras anuais das entidades candidatas.

☐ **Não Aplicável?** **Fundamentar:**

Formas de apoios

☒ **Subvenção**

☐ Custos reais

☐ Custos Unitários

☐ Em programa

Data da decisão 00-00-0000

☐ Nacional

Deliberação CIC nº XXXXXX

☐ Montantes Fixos

☐ Em programa

Data da decisão 00-00-0000

☐ Nacional

Deliberação CIC nº XXXXXX

☒ Taxa Fixa

40 % da taxa

Artigo

Artigo 56.º do Regulamento (EU) 2021/1060

☐ Financiamento não associado a custos

Data da decisão 00-00-0000

☐ **Instrumento financeiro**

Custos elegíveis

São elegíveis os **custos com o pessoal diretamente relacionado com a execução da operação e em que é possível estabelecer uma ligação direta com a mesma**, ou seja, os custos com o pessoal técnico/ científico diretamente envolvido na elaboração do estudo, que integram a base para aplicação da taxa fixa, à qual acresce 40% para cobrir os restantes custos da operação (trabalho administrativo, aquisição de dados, consumíveis, comunicações, deslocações, sessões de reflexão/ *workshops*, divulgação, etc.).

O apoio é calculado multiplicando o montante base apurado (custos com o pessoal diretamente relacionado com a execução da operação) por 1,4, sobre o qual é aplicada a taxa de cofinanciamento de 75%.

Regras ou limites específicos à elegibilidade de despesa (quando aplicável)

Não são consideradas elegíveis as despesas previstas no n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023 de 22 de março.

Não integram a base para aplicar a taxa fixa os custos com o pessoal administrativo e outros de apoio às atividades transversais da entidade e em que não é possível estabelecer uma relação direta com a operação, os quais são cobertos pela taxa fixa de 40%.

Formas de pagamento ☒ **Adiantamentos %** ☒ **Reembolso** ☐ **Contra fatura**

Regras específicas e complementares no que se refere aos pagamentos:

- a) Adiantamento inicial de 10% do valor total aprovado;
- b) Pagamento a título de reembolso tendo em consideração a execução física e financeira da operação até 95% do montante total aprovado.

Os pedidos de reembolso são submetidos no Balcão dos Fundos com uma periodicidade não inferior a trimestral, reportando-se as despesas ao último dia do mês a que dizem respeito, devendo o beneficiário submeter eletronicamente no Balcão dos Fundos os dados físicos e financeiros requeridos pelo sistema de informação.

Os pedidos de reembolso só podem ser submetidos no Balcão dos Fundos após validação positiva dos entregáveis previstos em sede de decisão de aprovação.

A decisão dos pedidos de reembolso é emitida no prazo de 30 dias úteis, a contar da data de receção do pedido, o qual se suspende, por uma única vez, quando a autoridade de gestão solicite cópias digitais dos documentos originais, outros documentos ou esclarecimentos adicionais relativos ao pedido de reembolso em análise.

O beneficiário tem direito ao reembolso das despesas efetuadas e pagas, desde que a soma do adiantamento e dos pagamentos intermédios de reembolso, não exceda os 95% do montante total aprovado, ficando o pagamento restante condicionado à confirmação da execução e do atingimento dos resultados contratualizados da operação, na sequência de pedido de pagamento de saldo final.

Em sede de análise dos pedidos de pagamento de reembolso e saldo é avaliada a elegibilidade, conformidade e razoabilidade das despesas apresentadas pelo beneficiário, podendo em saldo final ser revisto o custo total aprovado em candidatura, em função do grau de execução da operação, bem como do cumprimento dos resultados contratualizados.

O beneficiário apresenta o pedido de pagamento do saldo final, e respetivo relatório final de execução, à autoridade de gestão até 45 dias úteis após a data da conclusão da operação. A decisão sobre o pedido de pagamento do saldo final é emitida pela autoridade de gestão no prazo máximo de 45 dias úteis.

Indicadores de realização

Programa	Programa de Assistência Técnica 2030	
Tipologia de intervenção	1177 - Funcionamento dos sistemas e das estruturas de coordenação, gestão, monitorização e avaliação (FEDER/FC)	
Tipologia de operação	1359 - Estudos e Avaliação (FEDER/FC)	
Código do indicador	Designação do indicador	Unidade
ATRSO12	Número de ações de divulgação do estudo	n.º
Descrição	Ações de divulgação dos resultados do estudo	
Método de cálculo	Soma do número de ações de divulgação realizadas	
ATRSO05	Número de estudos produzidos	n.º
Descrição	Estudos produzidos	
Método de cálculo	Soma do número de estudos realizados	

Consequências do incumprimento dos indicadores

De acordo com o estabelecido no ponto “Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações” a não aprovação dos entregáveis determina o não pagamento do apoio aprovado.

Desta forma, as penalizações encontram-se associadas à validação positiva dos entregáveis da operação.

Mecanismos de bonificação (Quando aplicável)

Não aplicável.

Critérios de seleção das operações aprovados em: 24/03/2023

Obrigações dos beneficiários em matéria de notoriedade, transparência e comunicação

Cumprimento, por parte do beneficiário da operação, do exposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023 de 22 de março, que refere “Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável, assegurando a inclusão das insígnias do programa ou dos programas financiadores do Portugal 2030 e da União Europeia nas infraestruturas, no respetivo sítio da Internet, nos materiais de divulgação e comunicação, nomeadamente nos anúncios publicados ou editados por qualquer meio de comunicação, nos diplomas ou certificados, nos documentos relativos a seminários, ações de formação ou a outros eventos”.

Outras entidades que intervêm no processo

A análise do mérito da operação e a decisão da aprovação é da responsabilidade da autoridade de gestão do PAT 2030.

Processo de admissão e seleção das candidaturas

Como se apresentam

As candidaturas são apresentadas:

- ✓ online no Balcão dos Fundos em balcaofundosue.pt

Vai precisar de **preencher o formulário de candidatura** e entregar os **documentos listados em Anexo A – Candidatura** > Documentos necessários para apresentar uma candidatura

Estão disponíveis os seguintes materiais de apoio:

- ✓ Guia Geral de Apoio aos Beneficiários.

Quais são os critérios de seleção

No processo de seleção das candidaturas é efetuada uma avaliação de mérito absoluto.

O mérito da operação é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção, sendo estes classificados numa escala de 0 a 5 pontos, em que 5 representa uma valoração “Muito Bom”, 4 uma valoração “Bom”, 3 uma valoração “Suficiente”, 2 uma valoração “Insuficiente”, 1 uma valoração “Muito Insuficiente” e 0 uma valoração de “Nula”.

A classificação é calculada com 2 casas decimais e considera-se como pontuação mínima para a seleção das operações, uma classificação não inferior a 3,00.

No caso de empate constitui critério de desempate: i) critério D2 (impacto); ii) critério B2 (qualidade do projeto).

Os critérios de seleção foram aprovados pelo Comité de Acompanhamento em 24 de março de 2023, encontrando-se explicitado no Anexo A.2 a metodologia de apuramento do mérito da operação.

Como funciona o processo de análise e decisão das candidaturas

Calendário de candidaturas

Abertura	13-05-2025
Fecho	30-06-2025
Data Limite para a comunicação da decisão aos candidatos	19-09-2025

Decisão sobre as candidaturas

O processo de análise e decisão das candidaturas integra quatro fases distintas:

- Verificação das condições de elegibilidade do beneficiário previstas no regulamento geral de aplicação dos Fundos;
- Verificação dos critérios de elegibilidade definidos para a operação pela autoridade de gestão do programa em conformidade com o texto do respetivo Programa e da regulamentação geral;
- Avaliação do mérito do projeto, com base na metodologia e nos critérios de seleção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do programa;
- Decisão sobre o financiamento dos projetos em conformidade com as regras de elegibilidade definidas e tendo em conta as disponibilidades financeiras.

A decisão fundamentada é proferida no prazo máximo de 60 dias úteis, contados a partir da data de apresentação da candidatura.

Quando sejam solicitados ao candidato elementos em falta ou esclarecimentos, o que só ocorre uma vez, o prazo de análise da candidatura suspende-se.

Os elementos solicitados, a que se refere o número anterior, devem ser remetidos à autoridade de gestão no prazo por esta fixado, o qual não pode ser superior a 10 dias, contados da receção do pedido de elementos adicionais, salvo se o candidato apresentar justificação e a mesma vier a ser aceite pela autoridade de gestão, na falta dos quais prossegue a análise da candidatura com os elementos disponíveis.

Onde são comunicadas as decisões às entidades candidatas

As entidades que se candidatam ao apoio recebem as notificações da proposta de decisão e da decisão final:

- na sua área reservada no Balcão dos Fundos;
- através do serviço público de notificações eletrónicas (SPNE).

Em casos excecionais, nomeadamente nos casos de indisponibilidade do SPNE, as notificações são realizadas, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por carta registada para o domicílio do notificando, presumindo-se a notificação efetuada no terceiro dia útil posterior ao registo ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando esse dia não seja útil.

A decisão de aprovação da candidatura caduca quando, no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de aprovação, o termo de aceitação não for submetido no Balcão dos Fundos, devidamente assinado.

A decisão de aprovação da candidatura é objeto de revogação quando o beneficiário não der início à execução da operação no prazo de 90 dias úteis, contados da data do início da operação prevista na decisão de aprovação da candidatura.

Aceitação ou não aceitação da decisão

A autoridade de gestão envia uma notificação às entidades que se candidataram com a decisão final sobre a sua candidatura, que pode ser de aprovação, total ou parcial, não aprovação ou aprovação condicionada.

A aceitação da decisão de aprovação da candidatura é feita pelo beneficiário mediante assinatura do termo de aceitação, através de assinatura digital qualificada, com atributos profissionais suficientes para o ato, no Balcão dos Fundos, que comprove os poderes de representação do beneficiário pelo subscritor.

Com a assinatura do termo de aceitação o beneficiário fica vinculado ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do regime jurídico aplicável.

Os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ainda que somente de facto, do beneficiário, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas no artigo 15.º do DL n.º 20-A/2023, de 22 de março, designadamente a obrigação de proceder à restituição dos montantes indevidamente recebidos ou não justificados.

Onde são publicadas as listas das candidaturas aprovadas

As listas de candidaturas aprovadas são publicadas:

- a) no *website* do Programa PAT2030 - <https://pat.portugal2030.pt/>
- b) no *website* do Portugal 2030 – www.portugal2030.pt
- c) no *portal mais transparência* - <https://transparencia.gov.pt/pt/>

Pedidos de alteração à candidatura

As alterações aos elementos constantes do termo de aceitação estão sujeitas a nova decisão da autoridade de gestão.

É necessária a assinatura de um novo termo de aceitação, caso se trate de alterações aos elementos de identificação do beneficiário e seus representantes legais, incluindo, quando aplicável, todos os que participam nas operações em cooperação, à identificação do programa, do fundo, da prioridade, do objetivo específico, da tipologia de intervenção e/ou operação ou, ainda, alterações ao montante do apoio público e a respetiva taxa de cofinanciamento, com explicitação das fontes de financiamento europeu e nacional ou aos indicadores de realização e resultado e as metas a atingir (n.º 8 do art. 25.º do DL n.º 20-A/2023, de 22 de março).

Anexos

Anexo A - Candidatura

1. Documentos necessários para apresentar uma candidatura
2. Critérios de seleção
3. Estrutura Tipo do Relatório Final.

Anexo B – Pagamento dos apoios

Anexo C – Descrição das áreas temáticas prioritárias

Anexo D – Legislação aplicável a este Aviso

Anexo A. Candidatura

Anexo A – 1. Documentos necessários para apresentar uma candidatura

A candidatura deve contemplar os seguintes documentos adicionais aos previstos no Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, a anexar ao formulário de candidatura, concretamente no ecrã “documentos”, na linha designada “documentos para a memória descritiva:

- a) Memória Descritiva da operação, conforme detalhado de seguida;
- b) Declaração relativa ao enquadramento da entidade no regime de IVA;
- c) Chave de imputação aplicável aos recursos humanos que permita verificar os custos previstos com o pessoal diretamente afeto à operação;
- d) Declaração de cedência dos direitos de propriedade do estudo à Autoridade de Gestão do Programa Assistência Técnica 2030, no caso de aprovação da operação;
- e) Relatório e contas do último exercício contabilístico;
- f) Outros documentos que a entidade considere relevantes para a análise técnica e financeira da candidatura.

A Memória descritiva da operação deve incluir pelo menos os seguintes aspetos:

- 1) Descrição dos objetivos e principais atividades a desenvolver com a seguinte estruturação de conteúdos:
 - a) Objeto dos trabalhos e respetivo enquadramento face à área temática prioritária a que pretende responder, incluindo relação com a Estratégia Portugal 2030, Acordo de Parceria 2021-2027 e pertinência no quadro da Política de Coesão da União;
 - b) Explicitação do objeto de estudo, com descrição da sua relevância e devido alinhamento com os temas identificados no ponto “Ações Elegíveis”;
 - c) Explicitação da metodologia utilizada para a realização do estudo;
 - d) Identificação nominativa e descrição da equipa técnica responsável pela elaboração do estudo, incluindo CV e identificação do Investigador responsável que coordena;
 - e) Plano de trabalhos, calendarização e identificação dos meios físicos, humanos e tecnológicos afetos à operação;
 - f) Identificação e fundamentação da estrutura de custos da operação, nomeadamente quanto à sua relevância e eficiência, detalhando a dimensão dos custos diretos com o pessoal afeto à operação;
 - g) Inventariação das ações de debate e validação dos resultados;
 - h) Identificação dos instrumentos e ações de divulgação do estudo.
- 2) Identificação da equipa responsável pela monitorização e controlo de qualidade da operação, com indicação nominativa de um gestor de projeto.
- 3) Mecanismos instituídos para a consecução das obrigações gerais identificadas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.
- 4) Identificação das medidas a implementar de publicitação do apoio;
- 5) Declaração, sob compromisso de honra, da disponibilidade para participar em sessões de divulgação das ações apoiadas pelo Programa Assistência Técnica 2030.

Anexo A – 2. Critérios de Seleção

O mérito da candidatura resulta da pontuação atribuída aos critérios e subcritérios, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Total} = A \cdot 0,15 + B \cdot 0,30 + C \cdot 0,25 + D \cdot 0,30$$

Critério	Método de Cálculo
A - Adequação à Estratégia A1 - Adequação do projeto aos objetivos estratégicos definidos para o Programa e aos objetivos e medidas de política pública na área das tipologias de ação, ou agrupamentos de ações de idêntica natureza A2 - Contributo do projeto para os indicadores de realização comuns e específicos do Programa A = $A1 \cdot 0,60 + A2 \cdot 0,40$	0 – Nula – Não apresenta Informação que permita avaliar este critério. 1 – Muito Insuficiente – O projeto não se enquadra nos objetivos estratégicos definidos para o Programa/ Acordo de Parceria/ AAC, nem apresenta contributo para os seus indicadores. 2 – Insuficiente – O projeto enquadra-se de forma insuficiente nos objetivos estratégicos definidos para o Programa/ Acordo de Parceria/ AAC, não apresentando contributo para os seus indicadores. 3 – Suficiente – O projeto apresenta enquadramento nos objetivos estratégicos definidos para o Programa/ Acordo de Parceria/ AAC e as metas dos indicadores de realização e resultado apresentam alguma contribuição para o cumprimento da meta prevista para o PAT2030. 4 – Bom - O projeto apresenta enquadramento nos objetivos estratégicos definidos para o Programa/ Acordo de Parceria/ AAC e as metas dos indicadores de realização e resultado apresentam boa contribuição para o cumprimento da meta previsto para o PAT2030. 5 – Muito Bom – O projeto responde integralmente aos objetivos estratégicos definidos para o Programa/ Acordo de Parceria/ AAC e os indicadores apresentados contribuem significativamente para o cumprimento da meta previsto para o PAT2030.
B - Qualidade do Projeto B1 - Coerência e adequação das atividades, metodologia e do plano de trabalhos, incluindo a viabilidade do calendário proposto, face aos objetivos visados e ao diagnóstico de necessidades B2 - Explicitação da mais-valia do projeto e do seu caráter inovador para as áreas de intervenção B = $B1 \cdot 0,50 + B2 \cdot 0,50$	0 – Nula – Não apresenta Informação que permita avaliar este critério. 1 – Muito Insuficiente – As atividades, metodologia e plano de trabalhos, são incoerentes e inadequados face ao âmbito e objetivos do concurso. 2 – Insuficiente – As atividades, metodologia e plano de trabalhos apresentam pouca coerência, apresentando insuficiências no detalhe, fundamentação ou na estrutura das atividades. 3 – Suficiente – As atividades, metodologia e plano de trabalhos, são coerentes face ao âmbito e objetivos do concurso, mas apresentam insuficiências no detalhe, fundamentação ou na estrutura da atividades. 4 – Bom - As atividades, metodologia e plano de trabalhos, estão bem detalhadas, fundamentadas, estruturadas e adequadas à prossecução dos objetivos do concurso; e a metodologia proposta apresenta algum caráter inovador.

Critério	Método de Cálculo
	5 – Muito Bom - As atividades, metodologia e plano de trabalhos, estão muito bem detalhadas, fundamentadas, estruturadas e adequadas à prossecução dos objetivos do concurso; e a metodologia proposta apresenta um elevado carater inovador.
C- Capacidade de Execução C1 - Adequação dos meios físicos, tecnológicos e humanos às ações propostas C2 - Capacidade de gestão e implementação do projeto $C = C1 * 0,50 + C2 * 0,50$	0 – Nula – Não apresenta Informação que permita avaliar este critério 1 – Muito Insuficiente – Não existe adequação dos meios físicos, tecnológicos e humanos aos objetivos previstos na candidatura; e não foi demonstrada capacidade de gestão e de implementação do projeto 2 – Insuficiente - existe insuficiente adequação dos meios físicos, tecnológicos e humanos aos objetivos previstos na candidatura; e a capacidade de gestão e de implementação do projeto evidência fortes insuficiências. 3 – Suficiente - existe adequação dos meios físicos, tecnológicos e humanos aos objetivos previstos na candidatura; mas existem insuficiências sua identificação e fundamentação; foi demonstrada capacidade de gestão e de implementação do projeto, mas a mesma apresenta algumas deficiências e lacunas. 4 – Bom - existe adequação dos meios físicos, tecnológicos e humanos aos objetivos previstos na candidatura, os quais se encontram bem explicitados e fundamentados; foi demonstrada uma boa capacidade de gestão e de implementação do projeto. 5 – Muito Bom – existe forte adequação dos meios físicos, tecnológicos e humanos aos objetivos previstos na candidatura; foi demonstrada forte capacidade de gestão e de implementação do projeto.
D- Impacto D1 - Efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados D2 – Contributo do projeto para a capacitação e valorização de competências do ecossistema dos fundos $D = D1 * 0,50 + D2 * 0,50$	0 – Nula – Não apresenta informação que permita avaliar este critério. 1 – Muito Insuficiente – Não existe indicação nem fundamentação que permita estabelecer potencial impacto ao nível da disseminação e valorização dos resultados do projeto, nem o contributo para a valorização de competências do ecossistema dos fundos. 2 – Insuficiente – insuficiente explicitação e fundamentação dos efeitos de demonstração, disseminação e valorização dos resultados, não permitindo identificar o potencial impacto do projeto em matéria de melhoria das competências do ecossistema dos fundos. 3 – Suficiente – Existe explicitação e fundamentação dos efeitos de demonstração, disseminação e valorização dos resultados, e o potencial impacto em matéria de melhoria das competências do ecossistema dos fundos previsto apresenta algumas debilidades.

Critério	Método de Cálculo
	4 – Bom - Boa explicitação e fundamentação dos efeitos de demonstração, disseminação e valorização dos resultados, e o potencial impacto em matéria de melhoria das competências do ecossistema dos fundos previsto apresenta relevância para o ecossistema dos Fundos. 5 – Muito Bom – Muito boa explicitação e fundamentação dos efeitos de demonstração, disseminação e valorização dos resultados, e o potencial impacto em matéria de melhoria das competências do ecossistema dos fundos previsto apresenta elevada relevância para o ecossistema dos Fundos.

Anexo A – 3. Estrutura Tipo do Relatório de Progresso Final

O beneficiário deverá remeter no fim da operação um Relatório de Progresso Final que deve sistematizar toda a informação pertinente associada ao estudo em questão e gerar, a partir desta, conhecimento útil e utilizável pelos destinatários do estudo.

O relatório deverá incluir a seguinte informação e não ultrapassar as 50 páginas, excluindo eventuais anexos:

CAPA [com a identificação do projeto, da data de conclusão e do financiamento pelo PAT 2030].

CONTRACAPA [com a identificação da composição da equipa e respetivas responsabilidades].

RESUMO [com a síntese dos aspetos principais do estudo e uma versão resumida, produzida em linguagem acessível para o grande público, passível de ser divulgada por canais digitais].

ÍNDICES [com a identificação do índice geral e do índice de quadros/figuras/gráficos].

ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO [exposição do âmbito e principais objetivos do estudo, do exercício que lhe dá origem e da forma como está estruturado o documento; descrição das atividades e ações desenvolvidas e seu relacionamento com a concretização dos objetivos da operação; grau de cumprimento da operação e justificação de eventuais desvios].

ESTUDO [descrição do estudo].

PRINCIPAIS CONCLUSÕES [identificação das principais conclusões e possíveis recomendações que decorrem do trabalho realizado].

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E ELETRÓNICAS [o(s) anexo(s) e/ou apêndice(s) deverão constituir volumes à parte do Relatório]

Anexo B. Pagamentos dos Apoios

Os pagamentos ao beneficiário são efetuados a título de:

- a) adiantamento até 10% do valor total aprovado;
- b) reembolso tendo em consideração a execução física e financeira da operação até 95% do montante total aprovado.

Os pedidos de reembolso são submetidos no Balcão dos Fundos com uma periodicidade não inferior a trimestral, reportando-se as despesas ao último dia do mês a que dizem respeito, devendo o beneficiário submeter eletronicamente no Balcão dos fundos os dados físicos e financeiros requeridos pelo sistema de informação.

Os pedidos de reembolso só podem ser submetidos no Balcão dos Fundos após validação positiva do grupo de acompanhamento dos entregáveis previstos em sede de decisão de aprovação.

A decisão dos pedidos de reembolso é emitida no prazo de 30 dias úteis, a contar da data de receção do pedido, o qual se suspende, por uma única vez, quando a autoridade de gestão solicite cópias digitais dos documentos originais, outros documentos ou esclarecimentos adicionais relativos ao pedido de reembolso em análise.

O beneficiário tem direito ao reembolso das despesas efetuadas e pagas, desde que a soma do adiantamento e dos pagamentos intermédios de reembolso, não exceda os 95% do montante total aprovado.

Em sede de análise dos pedidos de pagamento de reembolso e saldo é avaliada a elegibilidade, conformidade e razoabilidade das despesas apresentadas pela entidade, podendo em saldo final ser revisto o custo total aprovado em candidatura, em função do grau de execução da operação, bem como do cumprimento dos resultados contratualizados.

O beneficiário apresenta o pedido de pagamento do saldo final, e respetivo relatório final de execução, à autoridade de gestão até 45 dias úteis após a data da conclusão da operação. A decisão sobre o pedido de pagamento do saldo final é emitida pela autoridade de gestão no prazo máximo de 45 dias úteis.

Anexo C. Descrição das áreas temáticas prioritárias

Linha Temática 1: Educação, formação, emprego e inclusão social

1.1. Alterações do contexto demográfico sobre a eficácia das políticas de educação e formação cofinanciadas

Pretende-se aferir o impacto da alteração do contexto demográfico na sustentabilidade dos resultados alcançados nos indicadores de educação e qualificação, nomeadamente no indicador de abandono escolar precoce e na estrutura de qualificações da população residente. Pretende-se, igualmente, quantificar a população-alvo potencial de medidas de educação e formação de adultos na próxima década e identificar as necessidades de educação e formação de adultos que decorrem das alterações demográficas.

Para tal, deve identificar-se e caracterizar-se a alteração da dimensão e da composição da população residente por escalões etários, suas características sociodemográficas, incluindo os níveis de qualificação e nacionalidade/país de origem, participação em educação e formação, situação de emprego, características da integração no mercado de trabalho, nomeadamente atividade profissional e coerência entre a atividade e os níveis de qualificação detidos.

Requer-se um estudo demográfico com projeções demográficas que devem ter em conta um conjunto de indicadores de caracterização dos stocks populacionais que são relevantes para os temas em análise neste estudo.

1.2. Alterações do contexto demográfico e seu impacto na organização e sustentabilidade das comunidades, no âmbito do envelhecimento ativo

Pretende-se conhecer e definir um plano de atuação para futuras iniciativas piloto de resposta aos desafios decorrentes do atual quadro demográfico do país, centrado nas questões do envelhecimento ativo.

Para tal, deve analisar-se:

- a) As mudanças no contexto demográfico e seu impacto na organização e sustentabilidade das comunidades;
- b) O acesso a serviços de saúde, cuidados, suporte social e ambientes inclusivos, identificando constrangimentos e desafios emergentes;
- c) Estratégias para garantir a sustentabilidade económica e promover a solidariedade intergeracional;
- d) O mapeamento de fatores críticos, nomeadamente, o isolamento, e levantamento de possíveis soluções, como a promoção da vida independente.

1.3. Fatores explicativos de casos de abandono escolar precoce e que condicionam a eficácia da política

Pretende-se estudar as populações jovens que abandonaram sem concluir o ensino secundário, fazendo uma caracterização socioeconómica e os seus percursos escolares, a inserção no mercado de trabalho e a participação em educação e formação, identificando os fatores do abandono e as necessidades persistentes destes jovens, as medidas mobilizadas para estes jovens e os seus fatores de insucesso e as respostas mais adequadas às necessidades destes públicos.

Tendo como base este conjunto amplo de variáveis, deverão ser identificadas as características e circunstâncias que predisõem ao abandono escolar. O objetivo é entender como as características desses

jovens podem influenciar a eficácia (ou a falta dela) das medidas orientadas à redução do abandono escolar precoce.

1.4. Obstáculos à inserção no mercado de trabalho da população migrante ativa e que condicionam a eficácia da política

Pretende-se identificar os fluxos migratórios da população migrante, identificar perfis da população migrante, compreender os obstáculos ao processo de inserção no mercado de trabalho e as necessidades de apoio desta população, identificar as condições disponibilizadas pelo sistema legal, formativo e laboral no processo de inserção no mercado de trabalho e identificar e compreender os constrangimentos e obstáculos identificados pelos empregadores no processo de recrutamento, enquadramento e formação de população ativa migrante no mercado de trabalho e nas empresas.

Para tal, deve analisar-se:

- a) Perfis sociodemográficos da população migrante em Portugal;
- b) Perfis de inserção da população migrante no mercado de trabalho, considerando setores de atividade, condições de emprego, acesso a formação e educação, coerência entre empregos detidos e qualificações;
- c) Perceção da população migrante sobre a inserção no mercado de trabalho em Portugal: motivações para o processo migratório, vantagens e desvantagens da integração do mercado laboral português; necessidades formativas, condições legalização, políticas de integração, proteção social, etc.;
- d) Perceção dos empregadores sobre a inserção laboral da população migrante, nomeadamente quanto às competências e produtividade, adaptação cultura e linguística, legislação laboral e legalização de trabalhadores; políticas de integração, etc. numa abordagem territorial e setorial;
- e) Adequação das políticas de integração de população migrante face às necessidades dos diferentes perfis e das empresas e empregadores.

Por forma a permitir o acompanhamento desta dinâmica e do papel dos fundos, pretende-se também obter um modelo concetual de acompanhamento e monitorização, através de indicadores derivados dos sistemas de informação dos Fundos e de outras fontes, incluindo comparabilidade com a UE.

1.5. Igualdade de oportunidades no acesso aos serviços sociais de interesse geral

Identificar e mapear acessibilidades, isto é, distâncias não só geográficas, mas de oportunidade de acesso das comunidades aos serviços, sobretudo de a) educação ao nível de creche e pré-escolar e de escolaridade obrigatória; b) serviços de emprego; c) de saúde, do ponto de vista da oferta de transporte (privado, público, individual e coletivo).

Construir um quadro de referência para os processos de programação multinível (sobretudo intermunicipal) relativos 1) à oferta de serviços de interesse geral e 2) provisão de formas de suprir as desigualdades na acessibilidade a esses serviços (designadamente meios de transporte, formas digitais de acesso, ...).

1.6. Estudo de painel das situações de pobreza e exclusão social nos beneficiários das medidas financiadas pelo Portugal 2020

Desenvolver um barómetro das situações sociais dos beneficiários das medidas financiadas pelos Fundos Europeus no âmbito da inclusão social e outras com impacto direto na mitigação e reversão das situações de pobreza e exclusão que proporcione informação ao nível dos indivíduos e sobre resultados das intervenções cofinanciadas.

Constituir um painel de pessoas beneficiárias de uma ou mais intervenções financiadas pelos Fundos, pertencentes a grupos desfavorecidos, e refletindo as categorias pertinentes de acordo com os tipos de vulnerabilidade e inscrição territorial pertinente.

Propor referenciais de observação diversificados (guiões de entrevista, inquéritos, sistemas de indicadores provenientes dos sistemas de informação de vários setores de intervenção, ...) suscetíveis de proporcionar análises consistentes e comparáveis ao longo do tempo e integrando elementos de instrumentos já testados e de referência (ICOR; European Values Study; European Social Survey...).

1.7. Identificação de problemas sociais emergentes ou em transformação de problemas existentes

Desenvolver um levantamento de problemas e necessidades sociais emergentes ou em transformação resultantes das recentes dinâmicas de mudança da sociedade portuguesa sobretudo aquelas com reflexo nas situações de pobreza e exclusão social.

Esta análise deve incidir por um lado nas dificuldades materiais (ao nível do rendimento e do consumo), mas também ao nível do acesso a direitos (à saúde, à habitação, educação, direitos cívicos, ...) e de outros problemas que sejam identificados, considerando também categorias específicas da população – jovens, famílias sobretudo as mais frágeis à pobreza e exclusão (famílias monoparentais e famílias numerosas) mas não só, idosos, imigrantes, minorias étnicas, PDCI, Sem Abrigo, ...) e diferentes territórios (os diferentes territórios das áreas metropolitanas; territórios de média e baixa densidade, mais e menos envelhecidos, etc.).

A identificação dos problemas deve apoiar-se numa metodologia que combine a auscultação de atores de diferentes inscrições institucionais ou escolhidos de acordo com critérios que assegurem que é recolhida informação sobre questões emergentes, com a identificação e análise de métricas específicas.

Por forma a permitir o acompanhamento desta dinâmica e do papel dos fundos, pretende-se também obter um modelo concetual de acompanhamento e monitorização, através de indicadores derivados dos sistemas de informação dos Fundos e de outras fontes, incluindo comparabilidade com a UE.

1.8. Estudo da prevalência e de caracterização sociodemográfica da população adulta com deficiência ou incapacidade em Portugal

Pretende-se conhecer e caracterizar as pessoas com deficiência e os seus contextos em Portugal e a sua incidência territorial, desenvolvendo uma caracterização sociodemográfica da população adulta.

Para dar cumprimento ao Eixo n.º 8: da Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025: «Conhecimento, investigação, inovação e desenvolvimento», é fundamental dispor de dados credíveis que resultem em informação e conhecimento abrangente, acessível e transparente, como condição essencial para o desenvolvimento de políticas públicas, adequadas.

Constituem principais objetivos:

- a) Aprofundar o conhecimento sobre as condições de vida das pessoas com deficiência em Portugal;
- b) Melhorar o uso da informação estatística e de fontes administrativas sobre a deficiência e a inclusão, com suporte à avaliação e decisão.

1.9. Alargamento do parque público de habitação - desafios ao desenvolvimento de uma política de habitação pública acessível

A prioridade conferida à Habitação nos últimos anos tem sido traduzida num conjunto diversificado e robusto, quanto aos recursos disponibilizados, de mecanismos de incentivo complementados com outros instrumentos de natureza legislativa e regulamentar com vista ao alargamento do parque público de habitação.

Com o presente estudo pretende-se inventariar e analisar os fatores que favorecem e aqueles que condicionam a eficácia e a eficiência do atual conjunto de instrumentos de política orientados para o alargamento do parque público de habitação, identificando eventuais propostas de melhoria, tomando como referencial exemplos de outros países e o reforço do enquadramento da habitação na Política de Coesão.

Por forma a permitir o acompanhamento desta dinâmica e do papel dos fundos, pretende-se também obter um modelo conceitual de acompanhamento e monitorização, através de indicadores derivados dos sistemas de informação dos Fundos e de outras fontes, incluindo comparabilidade com a UE.

Linha Temática 2: Descarbonização, Competitividade e Autonomia Estratégica

2.1. Identificação das cadeias de valor estratégicas para a competitividade e descarbonização da economia portuguesa e o papel da política pública para reforçar o seu contributo, no quadro das orientações e objetivos da transição climática

A Europa definiu um quadro ambicioso para se tornar uma economia descarbonizada até 2050. O Pacto Ecológico Europeu, o Pacote Objetivo 55 assim como o Plano REPowerEU estabelecem as ambições em matéria de transição ecológica, sendo que é na década 2021 -2030 que se devem concentrar os maiores esforços de redução de emissões de gases com efeito estufa (GEE).

Dada a dimensão das transformações económicas associadas a esta transição, este quadro configura uma oportunidade de crescimento económico assente na criação de novos mercados, no desenvolvimento de novas tecnologias e na adaptação do mercado de trabalho em torno de uma mão de obra com novas qualificações.

Com o Regulamento Indústria de Impacto Zero, foram identificadas as tecnologias e cadeias de valor críticas para a descarbonização, e estabelecidos objetivos para a capacidade industrial até 2030, a fim de assegurar que as dependências estratégicas não comprometem a transição energética.

Neste sentido, por forma a garantir que Portugal aproveita esta oportunidade, torna-se necessário mapear o posicionamento competitivo de Portugal no desenvolvimento e fabrico destas tecnologias e respetivas cadeias de valor, tendo em consideração, entre outras dimensões, a quota de mercado, o posicionamento em termos de I&I e a atratividade de Investimento Direto Estrangeiro.

Por forma a compreender como é que a política pública pode contribuir para um roteiro comum de descarbonização e competitividade, importa também mapear as políticas públicas que incidem sobre estas cadeias de valor ao longo do ciclo de inovação, produção e implantação e identificar eventuais lacunas e/ou oportunidades de melhoria.

Por forma a permitir o acompanhamento desta dinâmica e do papel dos fundos, pretende-se também obter um modelo concetual de acompanhamento e monitorização, através de indicadores derivados dos sistemas de informação dos Fundos e de outras fontes, incluindo comparabilidade com a UE.

2.2. O contributo das famílias para a descarbonização: Identificação dos bens de consumo e de investimento críticos para atingir as metas de descarbonização, mapeamento das respetivas cadeias de valor e oportunidades de melhoria de posicionamento competitivo das empresas nacionais

O Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), enquanto plano de mitigação relativo ao setor da energia, é o principal instrumento de política energética e climática nacional, determinando objetivos, metas e medidas no horizonte de 2030 para reduzir emissões de gases de efeito de estufa e definir o rumo da transição energética em prol do interesse estratégico do País.

O Plano confere às famílias, através das suas decisões de consumo e investimento, um papel fundamental para Portugal conseguir atingir as metas ambiciosas de política energética e climática, de forma a alcançar a neutralidade carbónica, nomeadamente no que respeita ao aquecimento e arrefecimento dos edifícios residenciais ou a eletrificação do parque automóvel.

Com vista a compreender até que ponto Portugal consegue aproveitar da melhor forma possível as oportunidades económicas decorrentes destas alterações do padrão de consumo, incentivadas através de um conjunto de políticas públicas direcionadas às famílias, nomeadamente às famílias mais vulneráveis, pretende-se identificar os bens de consumo e de investimento críticos para esta transição e mapear as respetivas cadeias de valor, identificando a participação das empresas portuguesas e a dependência face a terceiros.

Por forma a compreender até que ponto consegue o tecido económico beneficiar desta transição, o objetivo desta linha temática é também analisar o papel da política pública no reforço do posicionamento competitivo das empresas portuguesas face às oportunidades e desafios emergentes.

Por forma a permitir o acompanhamento desta dinâmica e do papel dos fundos, pretende-se também obter um modelo concetual de acompanhamento e monitorização, através de indicadores derivados dos sistemas de informação dos Fundos e de outras fontes, incluindo comparabilidade com a UE.

2.3 O contributo das famílias para a economia circular: caracterização da gestão de resíduos, incluindo práticas/ medidas de prevenção de resíduos e participação na recolha seletiva de resíduos e dos hábitos de consumo e práticas das famílias (incluindo medidas/ estratégias para a alteração dos comportamentos)

O Plano de Ação para a Economia Circular pretende acelerar a transição da economia portuguesa para um modelo em que as atividades económicas não dependem da extração de matérias-primas e da produção de resíduos, assumindo compromissos alinhados com o Plano de Ação para a Economia Circular da União Europeia (UE), com o Acordo de Paris, com a Estratégia de Política Industrial da UE, e com os Objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 das Nações Unidas.

Pretende-se analisar o contributo das famílias para atingir os compromissos assumidos, nomeadamente ao nível da gestão de resíduos através da identificação e caracterização de práticas/medidas de prevenção de

resíduos, abordando a participação na recolha seletiva de resíduos e dos hábitos de consumo e práticas das famílias, e identificar eventuais lacunas e/ou aspetos a melhorar, incluindo medidas/estratégias para a alteração dos comportamentos.

Por forma a permitir o acompanhamento desta dinâmica e do papel dos fundos, pretende-se também obter um modelo concetual de acompanhamento e monitorização, através de indicadores derivados dos sistemas de informação dos Fundos e de outras fontes, incluindo comparabilidade com a UE.

2.4. Tecnologias STEP: i) Caracterização dos sistemas de inovação nacionais; ii) identificação das potencialidades e desafios e iii) contributo metodológico para a delimitação económica das tecnologias STEP;

O objetivo da Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP), criada através do Regulamento (UE) 2024/795 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de fevereiro de 2024, é apoiar o desenvolvimento e fabrico de tecnologias críticas em três setores (nomeadamente tecnologias digitais e inovação de tecnologia profunda, tecnologias limpas e eficientes na utilização de recursos, e biotecnologias) pertinentes para as transições ecológica e digital, reduzindo assim as dependências estratégicas da União, reforçando a sua soberania e segurança económica e dando resposta à escassez de mão de obra e de competências nesses setores estratégicos.

No contexto do Regulamento STEP, com vista à afinação de políticas públicas direcionadas a estas tecnologias críticas, pretende-se mapear e caracterizar os sistemas de inovação e fabrico nacionais e toda a cadeia de valor subjacente às tecnologias abrangidas, incluindo produtos finais, componentes e máquinas específicos utilizados no fabrico, matérias-primas críticas e serviços associados, críticos para o desenvolvimento ou fabrico desses produtos finais. O objetivo passa por identificar os recursos e as competências existentes, assim como as principais oportunidades e desafios.

Por forma a permitir o acompanhamento da implementação desta iniciativa, pretende-se também obter um modelo concetual de acompanhamento e monitorização, através de indicadores derivados dos sistemas de informação dos Fundos e de outras fontes.

Além deste diagnóstico, pretende-se com este estudo um contributo metodológico com vista à delimitação económica das tecnologias STEP. Dadas as limitações em delimitar as entidades responsáveis pelo desenvolvimento e fabrico das tecnologias acima referidas através da tradicional classificação por setores de atividade económica, conforme é habitualmente utilizado nas estatísticas oficiais ou nos critérios de seleção associados aos instrumentos de financiamento, o objetivo passa por apoiar a construção de uma taxonomia com um maior grau de granularidade e adaptada ao objetivo da STEP (tendo em conta, por exemplo, a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, os indicadores relativos ao potencial tecnológico, seguindo a Classificação de Campos Científicos e Tecnológicos (Manual de Frascati) e/ou a Classificação Internacional de Patentes; os indicadores relativos ao comércio internacional, seguindo a Nomenclatura Combinada, entre outras abordagens).

Por forma a permitir o acompanhamento desta dinâmica e do papel dos fundos, pretende-se também obter um modelo concetual de acompanhamento e monitorização, através de indicadores derivados dos sistemas de informação dos Fundos e de outras fontes, incluindo comparabilidade com a UE.

2.5. Mapeamento das cadeias de valor ligadas à defesa e identificação das potencialidades desta fileira no reforço da competitividade da economia nacional, incluindo as de duplo uso

No contexto geopolítico atual, o Conselho Europeu, em consonância com a Declaração de Versalhes e a Bússola Estratégica para a Segurança e a Defesa, sublinhou que é necessário envidar mais esforços para cumprir os objetivos da União de aumentar a prontidão em matéria de defesa.

Embora as indústrias da defesa europeias sejam importantes fatores de crescimento e competitividade, persistem desafios estruturais que limitam a escala de ação e tornam a UE bastante dependente de fornecedores externos.

Neste contexto de reforço de investimento e necessidade de reforçar a autonomia estratégica europeia, pretende-se identificar as oportunidades de crescimento desta fileira a nível nacional através do mapeamento destas indústrias a nível nacional e da análise do seu posicionamento competitivo, atendendo às capacidades instaladas e ao potencial de desenvolvimento tecnológico, tendo em atenção o potencial papel enquanto motor de inovação da economia.

Por forma a permitir o acompanhamento desta dinâmica e do papel dos fundos, pretende-se também obter um modelo conceitual de acompanhamento e monitorização, através de indicadores derivados dos sistemas de informação dos Fundos e de outras fontes, incluindo comparabilidade com a UE.

2.6. Política de concorrência Europeia e os desafios da coesão e competitividade - evolução desde 2019 e adaptação face aos novos desafios

Num contexto marcado por uma sucessão de eventos que marcaram profundamente os ciclos económicos nos últimos anos, como a pandemia Covid-19, a agressão russa à Ucrânia e o choque inflacionista que lhe sucedeu, pela urgência no reforço do investimento que acelere a transição energética e pela maior agressividade das políticas protecionistas a nível global, a política de concorrência europeia tem sofrido um conjunto de alterações sem precedentes.

Pretende-se com este estudo inventariar as alterações introduzidas na política de Concorrência Europeia nos últimos anos e a sua comparação com as políticas em vigor nos parceiros comerciais e analisar de que forma condicionam a concretização dos objetivos europeus de coesão e competitividade. Por último o estudo deve sistematizar e hierarquizar propostas de medidas que permitam mitigar os constrangimentos identificados.

2.7 Mapeamento e complementaridade dos instrumentos/ medidas nacionais e europeias de apoio às empresas, e respetivo enquadramento na resposta aos objetivos das políticas públicas vigentes

Com este estudo pretende-se efetuar o mapeamento dos instrumentos e medidas que compõem o policy mix dos apoios dirigidos às empresas (subvenções, instrumentos financeiros, incentivos fiscais, serviços de informação e aconselhamento...), designadamente nos domínios da I&D, da inovação empresarial, da qualificação e internacionalização das PME, da descarbonização, eficiência energética, utilização de fontes de energia renováveis e da qualificação dos recursos humanos das empresas, procedendo à sua caracterização e identificação dos objetivos visados, analisando a sua coerência, e evidenciando as complementaridades, sobreposições e eventuais sinergias que possam ser exploradas no sentido de maximizar a eficácia das intervenções, em resposta aos desafios e prioridades das políticas públicas vigentes.

O estudo deverá, também, identificar barreiras e desafios enfrentados pelas empresas no acesso aos apoios, bem como propor recomendações para melhorar a coordenação e a eficácia das políticas públicas de apoios à competitividade empresarial.

Para o efeito, o estudo poderá incluir a análise de casos de sucesso e a identificação de boas práticas, nacionais e internacionais, que possam ser replicadas. O objetivo é, pois, fornecer uma visão abrangente que permita:

- a) explorar a forma como os instrumentos/medidas de política pública podem ser utilizados de forma mais integrada;
- b) analisar a capacidade dos instrumentos/medidas de política pública responderem de forma flexível a reformulações de prioridades e objetivos;
- c) otimizar a utilização dos recursos disponíveis;
- d) melhorar a eficácia nas políticas de apoio à competitividade empresarial.

Linha Temática 3: Iniciativas de experimentação e demonstração de iniciativas piloto em áreas de intervenção dos Fundos da Política de Coesão

3.1. Identificação dos principais desafios e oportunidades para reforçar as sinergias e complementaridades dos instrumentos de gestão direta da Comissão Europeia (e.g. Fundo de Inovação, Life, Horizon Europe) com a Política de Coesão, nomeadamente, ao nível dos objetivos e dos beneficiários efetivos;

A Bússola para a Competitividade e Comunicação da Comissão Europeia “Rumo ao próximo quadro financeiro plurianual” destacam a necessidade de reforçar a coordenação entre os diferentes instrumentos financeiros da União, nomeadamente entre os instrumentos de gestão direta e os fundos de gestão partilhada.

A STEP é já um primeiro passo nessa direção, promovendo um conjunto de incentivos para reforçar o alinhamento programático dos vários instrumentos em torno de prioridades comuns, nomeadamente no apoio às tecnologias estratégicas para a transição verde e digital, como alargar a experiência na utilização dos Selos de Excelência, até agora centrada num conjunto reduzido de iniciativas dos Programas Quadro de Investigação e Inovação, enquanto mecanismo de reforço de sinergias e complementaridades entre instrumentos.

Neste sentido, importa fazer um ponto de situação da experiência acumulada, destacando os aspetos positivos das práticas introduzidas e oportunidades de melhoria, tendo em consideração um levantamento do modelo de governação a nível nacional e das melhores práticas a nível europeu.

Por forma a permitir o acompanhamento da coordenação entre os diferentes instrumentos financeiros da União a nível nacional, pretende-se também obter um modelo concetual de acompanhamento e monitorização, através de indicadores derivados dos sistemas de informação dos Fundos e de outras fontes, incluindo comparabilidade com a UE.

3.2. Os conceitos Mecanismos, Pressupostos e Riscos em planeamento e avaliação de políticas públicas

Pretende-se a definição dos conceitos de “mecanismo”, “pressuposto” e “risco” associados às teorias da mudança de instrumentos de políticas públicas, explicitando e mapeando a variedade de perspetivas existentes sobre os mesmos e a sua sensibilidade a diferentes quadros ontológicos e epistemológicos de avaliação (modelos de causalidade e inferência casual) e dos diferentes métodos e abordagens de avaliação a

que estarão associados, designadamente abordagens da família dos métodos de avaliação baseada na teoria, como a avaliação Realista, a Análise de Contribuição ou o *Process Tracing*.

Pretende-se, igualmente, uma ficha orientadora da sua aplicação no quadro da construção de teorias da mudança, atento aos diferentes propósitos (planeamento, avaliação e comunicação) e formas de representação das teorias da mudança, tendo em conta os quadros ontológicos e epistemológicos identificados e a natureza dos processos de inferência causal que lhe estão associados.

Por último, o estudo deve ilustrar, a partir de exemplos de avaliações no âmbito do Portugal 2020 e ou dos estudos de avaliabilidade (consultáveis [aqui](#) e [aqui](#)) realizados no âmbito do Portugal 2030, bem como de áreas de intervenção dos Fundos Europeus não cobertas por esses exercícios, a identificação de “mecanismos”, “pressupostos” e “riscos” aplicáveis, evidenciando a utilização destes conceitos no contexto da (re)construção das teorias da mudança e da avaliação e destacando boas práticas, erros frequentes e oportunidades de melhoria na explicitação e incorporação destes conceitos no desenho das teorias de mudança e dos métodos mobilizados na avaliação das intervenções das políticas públicas.

3.3. Formas de potenciar o uso dos inquéritos por questionário das avaliações dos Fundos Europeus

Sendo os inquéritos por questionário uma ferramenta fundamental na avaliação dos Fundos Europeus, pretende-se a elaboração de uma guia de boas práticas incidindo no desenho, tratamento e análise de dados recolhidos através de inquéritos, e apresentação dos resultados, que apoie a implementação do Plano Global de Avaliação do Portugal 2030. Para esse efeito, os trabalhos deverão incluir:

1. Síntese da literatura de referência sobre inquéritos por questionário, incluindo, pelo menos, i) a definição de inquérito por questionário enquanto instrumento de recolha de informação primária (incluindo os diferentes tipos de inquéritos – desenho/abrangência – e modos de aplicação); ii) situações em que esta é (e em que não é) a ferramenta metodológica mais adequada; iii) principais limitações da sua aplicação e formas de as mitigar; iv) convenções e melhores práticas no desenho, aplicação, tratamento da informação recolhida e análise dos resultados obtidos; v) triangulação de fontes e papel dos inquéritos numa abordagem multi-método.
2. Análise crítica dos inquéritos aplicados nas avaliações realizadas no âmbito do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 e do QREN, à luz das convenções e melhores práticas identificadas no ponto anterior, apresentando propostas de melhoria e de potenciar a utilidade dos inquéritos no âmbito da avaliação dos Fundos Europeus, nomeadamente ao nível de:
 - a) Regras a seguir na formulação de questões, para obter dados robustos e úteis para responder às questões de avaliação (recolhendo perceções e evidências avaliativas). Quando utilizar questões abertas e fechadas e equilíbrio entre ambas. Como evitar questões indutoras de viés de confirmação, respostas socialmente desejáveis ou de protesto, ou recall bias? Como utilizar questões de controlo e linguagem adequada aos respondentes? Como formular as opções de resposta em questões “fechadas”, e quando são melhor adequados diferentes tipos de resposta – dicotómica, escolha múltipla, escalas tipo Likert – com ou sem posição central/neutra?
 - b) Determinação, nos inquéritos censitários, da representatividade das respostas e da robustez dos resultados do inquérito, em função das taxas de resposta obtidas. Limitações na interpretação desses parâmetros (p.e. existência de enviesamentos de não resposta) e testes estatísticos ou análises a realizar e formas de mitigar essas limitações e enviesamentos. Como definir e assegurar taxas de resposta adequadas?

- e) Nos inquéritos de base amostral, como determinar a necessidade de estratificação da amostra, e que critérios devem ser observados na construção dos estratos e na determinação dos intervalos de confiança e margens de erro (ao nível da amostra global e/ou das amostras de cada estrato). Como mitigar o enviesamento das não respostas.
 - f) Como reportar adequadamente os resultados do inquérito, incluindo as principais estatísticas descritivas? Como e quando são aplicáveis técnicas de inferência estatística no tratamento e análise dos resultados dos inquéritos? Como tratar e reportar adequadamente as respostas a questões “abertas”?
3. A partir da revisão da literatura de referência e da análise crítica referida no ponto anterior, elaborar orientações em formato “Do’s & Dont’s” (ou outro que se adegue ao propósito do estudo) para cada uma das principais etapas da aplicação de inquéritos.

3.4. Interoperabilidade dos Sistemas de Informação de suporte à gestão e controlo dos Fundos Europeus como contributo para o aumento de eficiência e mitigação de irregularidades e risco de fraude nas políticas públicas e/ou para mitigação do risco de duplo financiamento

Sendo reconhecida a importância da interoperabilidade dos Sistemas de Informação de suporte à gestão e controlo dos Fundos Europeus como contributo, entre outros, para a prevenção de irregularidades e de fraude e/ou para mitigação do risco de duplo financiamento, pretende-se a realização de um diagnóstico independente centrado na interoperabilidade dos vários Sistemas de Informação. Para além do diagnóstico da situação e identificação dos respetivos obstáculos ou de melhorias a implementar, deverão ser propostos caminhos para a sua resolução/ superação, incluindo os requisitos técnicos e tecnológicos necessários, assim como os respetivos custos associados à sua concretização.

Anexo D Legislação aplicável a este Aviso

Europeia

- ✓ Regulamento das Disposições Comuns (RDC) – Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho
- ✓ Regulamento (UE) relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão (FEDER/FC) 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho

Nacional

- ✓ Estratégia Portugal 2030, RCM n.º 98/2020, de 13 de novembro
- ✓ Acordo de Parceria 2021-2027, CCI 2021PT16FFPA001
- ✓ Programa Assistência Técnica, CCI 2021PT16RFTA001
- ✓ Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro de 2023 (DL Governação)
- ✓ Decreto-lei nº 20-A/2023, de 22 de março que estabelece o regime geral de aplicação dos Fundos Europeus.